LEI Nº 3.218/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 142.005,58 (cento e quarenta e dois mil, cinco reais e cinquenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0405.7.001 – Construção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 242).....R$ 142.005,58

Total.....R$ 142.005,58

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso 200 FUMPI, no valor de R$ 142.005,58 (Conta Bancária 647.052-1).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL